



Ano V - COMUNICADO 4 – Quarta, 2 de fevereiro de 2022

COMUNICADO FEBRALOT 002/2022

ADI 6785

LEI 13.177/2015

LEI DOS LOTÉRICOS

Prezados Empresários,

Segue abaixo Comunicado 002/2022, da FEBRALOT, divulgado em 31 de janeiro de 2022, sobre esclarecimentos sobre a ADI 6785, que questiona a constitucionalidade da Lei 13.177/2015, a Lei dos Lotéricos.

A DIRETORIA

INFORME



SENHORES(AS) PRESIDENTES DE SINDICATOS ESTADUAIS
COMUNICADO FEBRALOT 002/2022

Esclarecimento à Rede Lotérica referente ADI 6785

Nesta data a Febralot tomou conhecimento da movimentação da ADI 6785 que vai julgar a constitucionalidade da lei 13177/2015, a qual nos permitiu estender as permissões das Lotéricas não licitadas por mais 20 anos e alongar de 10 para 20 anos, a prorrogação dos contratos das Lotéricas licitadas sob este regime de tempo. Nesta etapa, o Ministro do STF, solicitou esclarecimentos aos presidentes do poder Executivo e do Congresso com prazo de 30 dias para que se manifestem sobre a execução, tramitação e aprovação da lei, bem como da sua sanção.

Mais adiante, serão questionados outros órgãos competentes.

Apesar desta movimentação ocorrer por fatores alheios à nossa vontade, os quais aceleraram o início desta etapa do processo, esta Federação já está atuando em conjunto com suas assessorias parlamentar e jurídica, para colocar em prática as atividades planejadas antecipadamente.

Pedimos à todos os atores individuais e coletivos interessados nesta ação para que não tomem nenhuma ação por mais simples que seja, deixem a coordenação das ações para esta Federação cuidar, melhor, fiscalizem para que nada seja feito que coloque em risco a eficácia das ações planejadas previamente.

Temos convicção da constitucionalidade da nossa lei e isto será provado durante este processo, para isto solicitamos apoio e união de todos neste momento delicado para que tenhamos sucesso na defesa da nossa lei.

#Lotericosvalemmais

Jodismar Amaro
Presidente

Brasilia, 31 de janeiro de 2022